

LEI Nº 3.470 DE 27 DE MAIO DE 2019.

Publicada no Diário Oficial nº 5.365 27/05/2019.

Dispõe sobre o vencimento dos servidores do quadro de provimento efetivo do Poder Legislativo, e adota outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento dos servidores efetivos do Poder Legislativo, observado o respectivo enquadramento previsto em Resolução específica, será o que consta no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O enquadramento dos atuais servidores efetivos nos cargos transformados de que trata o **caput**, dar-se-á na Classe e Padrão atualmente ocupado pelo servidor estável, acrescido das vantagens de caráter pessoal, do tempo de serviço no cargo efetivo e das promoções funcionais, mediante Ato da Mesa Diretora.

Art. 2º Se o vencimento do servidor superar o valor do enquadramento mencionado no artigo anterior, este dar-se-á na Classe e no Padrão igual ou imediatamente superior ao do valor percebido.

~~Art. 3º Aos inativos e pensionistas cujos vencimentos das pensões são pagos pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins estendem-se no que couber os benefícios estabelecidos por esta Lei.~~

Art. 3º revogado pela Lei nº 4.662, de 30/04/2025.

Art. 4º A revisão geral anual da remuneração dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins tem como data-base o mês de maio, considerando o período de janeiro a dezembro do ano pretérito para fins de cálculo do índice a ser aplicado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 6º São revogadas a Lei nº 1.647, de 29 de dezembro de 2005, e o art. 3º, da Lei 3.210, de 9 de junho de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

***ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.470, DE 27 DE MAIO DE 2019**

**TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PROVIMENTO
EFETIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

CARGO	CLASSE	PADRÃO/VENCIMENTO											
ANALISTA LEGISLATIVO	A	1	5.684,72	2	5.968,96	3	6.267,40	4	6.580,77	5	6.909,81	6	7.255,30
	B	7	7.618,07	8	7.998,97	9	8.398,92	10	8.818,87	11	9.259,81	12	9.722,80
	C	13	10.208,94	14	10.719,39	15	11.255,36	16	11.818,12	17	12.409,03	18	13.029,48
	D	19	13.680,96	20	14.365,00	21	15.083,25	22	15.837,42	23	16.629,29	24	17.460,75
	E	25	18.333,79	26	19.250,48	27	20.213,00	28	21.223,65	29	22.284,84	30	23.399,08
	F	31	24.569,03	32	25.797,48	33	27.087,36	34	28.441,73	35	29.863,81	36	31.357,00
	G	37	32.924,85	38	34.571,10	39	36.299,65	40	38.114,63	41	40.020,36	42	42.021,38
	H	43	44.122,45	44	46.328,57	45	48.645,00	46	51.077,25	47	53.631,12	48	56.312,67
CARGO	CLASSE	PADRÃO/VENCIMENTO											
TÉCNICO LEGISLATIVO	A	1	3.847,65	2	4.040,03	3	4.242,03	4	4.454,14	5	4.676,84	6	4.910,68
	B	7	5.156,22	8	5.414,03	9	5.684,73	10	5.968,97	11	6.267,42	12	6.580,79
	C	13	6.909,83	14	7.255,32	15	7.618,08	16	7.998,99	17	8.398,94	18	8.818,88
	D	19	9.259,83	20	9.722,82	21	10.208,96	22	10.719,41	23	11.255,38	24	11.818,15
	E	25	12.409,06	26	13.029,51	27	13.680,98	28	14.365,03	29	15.083,28	30	15.837,45
	F	31	16.629,32	32	17.460,79	33	18.333,83	34	19.250,52	35	20.213,04	36	21.223,70
	G	37	22.284,88	38	23.399,13	39	24.569,08	40	25.797,54	41	27.087,41	42	28.441,78
	H	43	29.863,87	44	31.357,07	45	32.924,92	46	34.571,17	47	36.299,72	48	38.114,71
	I	49	40.020,45	50	42.021,47	51	44.122,54	52	46.328,67	53	48.645,10	54	51.077,36
CARGO	CLASSE	PADRÃO/VENCIMENTO											
AGENTE LEGISLATIVO	A	1	2.480,23	2	2.604,24	3	2.734,45	4	2.871,18	5	3.014,74	6	3.165,47
	B	7	3.323,75	8	3.489,93	9	3.664,43	10	3.847,65	11	4.040,03	12	4.242,03
	C	13	4.454,14	14	4.676,84	15	4.910,69	16	5.156,22	17	5.414,03	18	5.684,73
	D	19	5.968,97	20	6.267,42	21	6.580,79	22	6.909,83	23	7.255,32	24	7.618,09
	E	25	7.998,99	26	8.398,94	27	8.818,89	28	9.259,83	29	9.722,82	30	10.208,96
	F	31	10.719,41	32	11.255,38	33	11.818,15	34	12.409,06	35	13.029,51	36	13.680,99
	G	37	14.365,04	38	15.083,29	39	15.837,45	40	16.629,32	41	17.460,79	42	18.333,83
	H	43	19.250,52	44	20.213,05	45	21.223,70	46	22.284,89	47	23.399,13	48	24.569,09
	I	49	25.797,54	50	27.087,42	51	28.441,79	52	29.863,88	53	31.357,07	54	32.924,93
CARGO	CLASSE	PADRÃO/VENCIMENTO											
POLICIAL LEGISLATIVO	A	1	2.480,23	2	2.604,24	3	2.734,45	4	2.871,18	5	3.014,74	6	3.165,47
	B	7	3.323,75	8	3.489,93	9	3.664,43	10	3.847,65	11	4.040,03	12	4.242,03
	C	13	4.454,14	14	4.676,84	15	4.910,69	16	5.156,22	17	5.414,03	18	5.684,73
	D	19	5.968,97	20	6.267,42	21	6.580,79	22	6.909,83	23	7.255,32	24	7.618,09
	E	25	7.998,99	26	8.398,94	27	8.818,89	28	9.259,83	29	9.722,82	30	10.208,96
	F	31	10.719,41	32	11.255,38	33	11.818,15	34	12.409,06	35	13.029,51	36	13.680,99
	G	37	14.365,04	38	15.083,29	39	15.837,45	40	16.629,32	41	17.460,79	42	18.333,83
	H	43	19.250,52	44	20.213,05	45	21.223,70	46	22.284,89	47	23.399,13	48	24.569,09
	I	49	25.797,54	50	27.087,42	51	28.441,79	52	29.863,88	53	31.357,07	54	32.924,93

(Redação determinada pela Lei nº 4.153, de 05/05/2023).

***ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.470, DE 27 DE MAIO DE 2019.**
TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Tabela Vigente a partir de 1º de maio de 2022.

CARGO	CLASSE	PADRÃO/VENCIMENTO											
Analista Legislativo	A	1	5.366,49	2	5.634,82	3	5.916,56	4	6.212,38	5	6.523,01	6	6.849,16
	B	7	7.191,61	8	7.551,20	9	7.928,76	10	8.325,20	11	8.741,45	12	9.178,53
	C	13	9.637,46	14	10.119,32	15	10.625,29	16	11.156,55	17	11.714,38	18	12.300,10
	D	19	12.915,10	20	13.560,87	21	14.238,91	22	14.950,85	23	15.698,40	24	16.483,32
	E	25	17.307,48	26	18.172,85	27	19.081,49	28	20.035,57	29	21.037,35	30	22.089,21
	F	31	23.193,68	32	24.353,36	33	25.571,03	34	26.849,58	35	28.192,06	36	29.601,67
	G	37	31.081,74	38	32.635,83	39	34.267,63	40	35.981,00	41	37.780,05	42	39.669,06
	H	43	41.652,51	44	43.735,14	45	45.921,89	46	48.217,99	47	50.628,89	48	53.160,33
CARGO	CLASSE	PADRÃO/VENCIMENTO											
Técnico Legislativo -	A	1	3.632,26	2	3.813,87	3	4.004,56	4	4.204,80	5	4.415,04	6	4.635,78
	B	7	4.867,57	8	5.110,95	9	5.366,50	10	5.634,82	11	5.916,57	12	6.212,40
	C	13	6.523,02	14	6.849,17	15	7.191,62	16	7.551,21	17	7.928,77	18	8.325,21
	D	19	8.741,47	20	9.178,54	21	9.637,47	22	10.119,34	23	10.625,30	24	11.156,57
	E	25	11.714,40	26	12.300,12	27	12.915,12	28	13.560,89	29	14.238,93	30	14.950,88
	F	31	15.698,42	32	16.483,34	33	17.307,50	34	18.172,88	35	19.081,53	36	20.035,60
	G	37	21.037,37	38	22.089,24	39	23.193,71	40	24.353,39	41	25.571,07	42	26.849,62
	H	43	28.192,10	44	29.601,71	45	31.081,79	46	32.635,88	47	34.267,68	48	35.981,05
	I	49	37.780,11	50	39.669,11	51	41.652,57	52	43.735,20	53	45.921,96	54	48.218,05
CARGO	CLASSE	PADRÃO/VENCIMENTO											
Agente Legislativo	A	1	2.341,39	2	2.458,46	3	2.581,39	4	2.710,45	5	2.845,97	6	2.988,28
	B	7	3.137,68	8	3.294,58	9	3.459,30	10	3.632,27	11	3.813,88	12	4.004,57
	C	13	4.204,81	14	4.415,04	15	4.635,79	16	4.867,58	17	5.110,96	18	5.366,52
	D	19	5.634,83	20	5.916,58	21	6.212,41	22	6.523,03	23	6.849,18	24	7.191,64
	E	25	7.551,22	26	7.928,78	27	8.325,22	28	8.741,48	29	9.178,56	30	9.637,49
	F	31	10.119,36	32	10.625,32	33	11.156,60	34	11.714,42	35	12.300,14	36	12.915,16
	G	37	13.560,91	38	14.238,96	39	14.950,91	40	15.698,45	41	16.483,37	42	17.307,54
	H	43	18.172,92	44	19.081,56	45	20.035,64	46	21.037,42	47	22.089,30	48	23.193,75
	I	49	24.353,45	50	25.571,12	51	26.849,67	52	28.192,15	53	29.601,76	54	31.081,85
CARGO	CLASSE	PADRÃO/VENCIMENTO											
Policial Legislativo	A	1	2.341,39	2	2.458,46	3	2.581,39	4	2.710,45	5	2.845,97	6	2.988,28
	B	7	3.137,68	8	3.294,58	9	3.459,30	10	3.632,27	11	3.813,88	12	4.004,57
	C	13	4.204,81	14	4.415,04	15	4.635,79	16	4.867,58	17	5.110,96	18	5.366,52
	D	19	5.634,83	20	5.916,58	21	6.212,41	22	6.523,03	23	6.849,18	24	7.191,64
	E	25	7.551,22	26	7.928,78	27	8.325,22	28	8.741,48	29	9.178,56	30	9.637,49
	F	31	10.119,36	32	10.625,32	33	11.156,60	34	11.714,42	35	12.300,14	36	12.915,16
	G	37	13.560,91	38	14.238,96	39	14.950,91	40	15.698,45	41	16.483,37	42	17.307,54
	H	43	18.172,92	44	19.081,56	45	20.035,64	46	21.037,42	47	22.089,30	48	23.193,75
	I	49	24.353,45	50	25.571,12	51	26.849,67	52	28.192,15	53	29.601,76	54	31.081,85

*Redação determinada pela Lei nº 3.911, de 1º/04/2022.

***ANEXO ÚNICO À LEI 3.470, DE 27 DE MAIO DE 2019.**

**TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/01/2020.**

CARGO	CLASSE	PADRÃO/VENCIMENTO											
Analista Legislativo	A	1	—5.062,73	2	—5.315,87	3	—5.581,66	4	—5.860,74	5	—6.153,78	6	—6.461,47
	B	7	—6.784,54	8	—7.123,77	9	—7.479,96	10	—7.853,96	11	—8.246,65	12	—8.658,99
	C	13	—9.091,94	14	—9.546,53	15	—10.023,86	16	10.525,05	17	11.051,30	18	11.603,87
	D	19	—12.184,06	20	—12.793,27	21	—13.432,93	22	14.104,58	23	14.809,81	24	15.550,30
	E	25	—16.327,81	26	—17.144,20	27	—18.001,41	28	18.901,48	29	19.846,56	30	20.838,88
	F	31	—21.880,83	32	—22.974,87	33	—24.123,61	34	25.329,79	35	26.596,28	36	27.926,10
	G	37	—29.322,40	38	—30.788,52	39	—32.327,95	40	33.944,34	41	35.641,56	42	37.423,64
CARGO	CLASSE	PADRÃO/VENCIMENTO											
Técnico Legislativo	A	1	—3.426,66	2	3.597,99	3	—3.777,89	4	—3.966,79	5	—4.165,13	6	4.373,38
	B	7	—4.592,05	8	—4.821,65	9	—5.062,74	10	—5.315,87	11	—5.581,67	12	5.860,75
	C	13	—6.153,79	14	—6.461,48	15	—6.784,55	16	—7.123,78	17	—7.479,97	18	7.853,97
	D	19	—8.246,67	20	—8.659,00	21	—9.091,95	22	—9.546,55	23	10.023,87	24	10.525,07
	E	25	—11.051,32	26	—11.603,89	27	—12.184,08	28	12.793,29	29	13.432,95	30	14.104,60
	F	31	—14.809,83	32	—15.550,32	33	—16.327,83	34	17.144,23	35	18.001,44	36	18.901,51
	G	37	—19.846,58	38	—20.838,91	39	—21.880,86	40	22.974,90	41	24.123,65	42	25.329,83
	H	43	—26.596,32	44	—27.926,14	45	—29.322,44	46	30.788,57	47	32.328,00	48	33.944,39
CARGO	CLASSE	PADRÃO/VENCIMENTO											
Agente Legislativo	A	1	—2.208,86	2	2.319,30	3	—2.435,27	4	—2.557,03	5	—2.684,88	6	2.819,13
	B	7	—2.960,08	8	3.108,09	9	—3.263,49	10	—3.426,67	11	—3.598,00	12	3.777,90
	C	13	—3.966,80	14	4.165,13	15	—4.373,39	16	—4.592,06	17	—4.821,66	18	5.062,75
	D	19	—5.315,88	20	5.581,68	21	—5.860,76	22	—6.153,80	23	—6.461,49	24	6.784,57
	E	25	—7.123,79	26	7.479,98	27	—7.853,98	28	—8.246,68	29	—8.659,02	30	9.091,97
	F	31	—9.546,57	32	—10.023,89	33	—10.525,09	34	11.051,34	35	11.603,91	36	12.184,11
	G	37	—12.793,31	38	—13.432,98	39	—14.104,63	40	14.809,86	41	15.550,35	42	16.327,87
	H	43	—17.144,26	44	—18.001,47	45	—18.901,55	46	19.846,62	47	20.838,96	48	21.880,90
	I	49	—22.974,95	50	—24.123,70	51	—25.329,88	52	26.596,37	53	27.926,19	54	29.322,50

*Anexo único com redação determinada pela Lei nº 3.543, de 11/10/2019.

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.470, DE 27 DE MAIO DE 2019.

**TABELA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

CARGO	CLASSE	PADRÃO/VENCIMENTO											
Analista Legislativo	A	1	5.012,61	2	5.263,24	3	5.526,40	4	5.802,72	5	6.092,86	6	6.397,50
	B	7	6.717,38	8	7.053,25	9	7.405,91	10	7.776,20	11	8.165,01	12	8.573,26
	C	13	9.001,93	14	9.452,02	15	9.924,62	16	10.420,86	17	10.941,90	18	11.488,99
	D	19	12.063,44	20	12.666,62	21	13.299,95	22	13.964,94	23	14.663,19	24	15.396,35
	E	25	16.166,17	26	16.974,48	27	17.823,20	28	18.714,36	29	19.650,08	30	20.632,58
	F	31	21.664,21	32	22.747,42	33	23.884,79	34	25.079,03	35	26.332,98	36	27.649,63
	G	37	29.032,12	38	30.483,72	39	32.007,91	40	33.608,30	41	35.288,72	42	37.053,15
CARGO	CLASSE	PADRÃO/VENCIMENTO											
Técnico Legislativo	A	1	3.392,73	2	3.562,37	3	3.740,49	4	3.927,51	5	4.123,89	6	4.330,08
	B	7	4.546,59	8	4.773,91	9	5.012,61	10	5.263,24	11	5.526,40	12	5.802,72
	C	13	6.092,86	14	6.397,50	15	6.717,38	16	7.053,25	17	7.405,91	18	7.776,20
	D	19	8.165,01	20	8.573,26	21	9.001,93	22	9.452,02	23	9.924,62	24	10.420,86
	E	25	10.941,90	26	11.488,99	27	12.063,44	28	12.666,62	29	13.299,95	30	13.964,94
	F	31	14.663,19	32	15.396,35	33	16.166,17	34	16.974,48	35	17.823,20	36	18.714,36
	G	37	19.650,08	38	20.632,58	39	21.664,21	40	22.747,42	41	23.884,79	42	25.079,03
	H	43	26.332,98	44	27.649,63	45	29.032,12	46	30.483,72	47	32.007,91	48	33.608,30
CARGO	CLASSE	PADRÃO/VENCIMENTO											
Agente Legislativo	A	1	2.186,99	2	2.296,33	3	2.411,15	4	2.531,71	5	2.658,29	6	2.791,21
	B	7	2.930,77	8	3.077,31	9	3.231,17	10	3.392,73	11	3.562,37	12	3.740,49
	C	13	3.927,51	14	4.123,89	15	4.330,08	16	4.546,59	17	4.773,91	18	5.012,61
	D	19	5.263,24	20	5.526,40	21	5.802,72	22	6.092,86	23	6.397,50	24	6.717,38
	E	25	7.053,25	26	7.405,91	27	7.776,20	28	8.165,01	29	8.573,26	30	9.001,93
	F	31	9.452,02	32	9.924,62	33	10.420,86	34	10.941,90	35	11.488,99	36	12.063,44
	G	37	12.666,62	38	13.299,95	39	13.964,94	40	14.663,19	41	15.396,35	42	16.166,17
	H	43	16.974,48	44	17.823,20	45	18.714,36	46	19.650,08	47	20.632,58	48	21.664,21
	I	49	22.747,42	50	23.884,79	51	25.079,03	52	26.332,98	53	27.649,63	54	29.032,12